

LEI N.º 1.463, DE 14 DE MARÇO DE 1993.

Modifica redação do § 1º do art. 2º da Lei Municipal n.º 1.450, de 3 de março de 1993.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ** - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele em seu nome sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.450/93, de 3 de março de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O valor da subvenção social é o equivalente a 167 (cento e sessenta e sete) UFRPU mensais, tomados a data de transferência financeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 14 de março de 1993.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS  
Prefeito Municipal

PEDRO IMAR MELGAÇO  
Chefe de Gabinete